PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº 150

EXERCÍCIO 19 93

PUBLICAÇÃO EM
14 SET 1993
Prefeitura Municipal
de Bonfinopolis

LEI Nº 313/ 93

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento corrente, o crédito suplementar no valor de Cr$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRU - ZEIROS REAIS) à dotação 2.4. - Serviços de Saúde e Assistência Social - 1275422 - Assistência Medica e Sanitária - 3.1.2.0. - Material de Consumo.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no mesmo valor do crédito, a dotação 2.5. - Serviços Urbanos e Obras Públicas 0107022 Administração Geral - 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 14 de setembro de 1993

Prefeito Municipal

José Henrique Brandão
Secretário Municipal